Ata de Reunião da Comissão Eleitoral – Assecor Sindical

Às 19h00 do dia 27 de novembro de 2020, na sede do Assecor Sindical, realizou-se reunião da Comissão Eleitoral do Assecor Sindical, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Apuração das eleições do Assecor Sindical para o biênio de 2021/2022**. Abertos os trabalhos deu-se início à reunião, e o debate tratou de aspectos estatutários e regimentais da eleição para o biênio 2021/2022, sendo registrado que não houve nenhum pedido de impugnação do resultado das eleições, e que foi dada ampla publicidade ao resultado das eleições ocorridas em 24 de novembro de 2020. Ainda, que após a proclamação do resultado das eleições constatou-se que 5 (cinco) não sindicalizados tentaram votar pelo sistema eletrônico de votação pela internet, conforme constatado em relatório elaborado pela empresa de consultoria contratada, Fábrica de Criação, responsável pelo sistema de votação pela internet. Desse modo, 5 (cinco) votos inicialmente computados por essa modalidade de votação estão em desconformidade com as normas estatutária e regimentais. Destacou-se, no entanto, que os referidos votos representam somente 1,6% (um vírgula seis por cento) da votação, em um total de 301 (trezentos e um) votos computados inicialmente; constatando-se, assim, que esses votos não maculam o pleito eleitoral e, também, não retiram a legitimidade do processo eleitoral, o qual transcorreu sem nenhum incidente ou pedido de impugnação. Dessa forma, a Comissão Eleitoral, nos termos dos incisos XII e XIV do artigo 10 e do § 2º do artigo 15, ambos do Regimento Eleitoral, por unanimidade, resolve excluir os votos computados em desconformidade com as normas regimentais e estatutárias. Assim, com nova recontagem, a votação na eleição do Assecor Sindical passa a ter o seguinte resultado: a **CE levantou o total de 296 votos**, assim contados: 240 pela internet e 56 por via postal. Dessa forma, certificou-se que foi atendido o que preceitua o § 3º do art. 25 do Estatuto do Assecor Sindical, que estabelece o quórum mínimo para validação das eleições. Desse modo, a **CE concluiu que as eleições foram válidas** e apurou que **para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal** a chapa "Diálogo" obteve 238 votos pela internet e 54 pela via postal. Registra-se também 2 votos em branco e nenhum voto nulo pela internet; e 2 votos em branco e nenhum voto nulo pela via postal. Assim, a Chapa "Diálogo" recebeu 292 votos; 4 votos foram em branco e nenhum voto foi

nulo, nos termos do relatório elaborado pela empresa responsável pelo sistema eletrônico de votação pela internet. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram finalizados às 20 horas e 30 minutos. Foi elaborada a presente Ata, complementar à Ata da Assembleia Geral Ordinária de 24 de novembro de 2020, que segue assinada por mim, Everaldo Vidigal Sant'Anna, Presidente da Comissão Eleitoral, e pelos demais integrantes dessa Comissão.

Everaldo Vidigal Sant'Anna

Everaldo Vidigal Sant'Anna
Presidente da Comissão Eleitoral

Leandro Freitas Couto
Membro da Comissão Eleitoral

Manuella Damasceno Louzada
Membro da Comissão Eleitoral